



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 06 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.733,61 (Quatro Mil Setecentos e Trinta e Três Reais com Sessenta e um Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 4.733,61 (Quatro Mil Setecentos e Trinta e Três Reais com Sessenta e um Centavos) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 08 – Sec. Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 84 Fundo Municipal da Assistência Social
Função: 08 Assistência Social Educação
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0132 Proteção Social Plena
Proj/Ativ. – 2352 FEAS/FMAS
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.733,61

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º será cobertas pelo Excesso de Arrecadação:

2022 FEAS R\$ 4.733,61

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2020

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29/2020

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 29/2020, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2020”.

Este Projeto de Lei, tem por finalidade, trazer para peça orçamentária de 2020, o saldo remanescente atribuído como superávit financeiro do exercício de 2019 referente o FEAS.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”